

MUNICIPIO DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO-MA

DIÁRIO OFICIAL



PODER EXECUTIVO

SUMÁRIO

Extrato de Contrato......01/03

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL -IPAM EXTRATO DE CONTRATO

Resenha de extrato do contrato n. 03/2020 - Termo de apostilamento de contrato. 03/2020, Partes: Instituto Municipal de Previdência/IPM da cidade de São Mateus, Estado do Maranhão com o CNPJ: 01.743.768/0001-18, e a empresa; ADTR SERVICOS DE INFORMATI-CA LTDA, com o CNPJ: 17.422.433/0001-38. Objeto: Contratação de empresa para locação de software na área de sistema de contabilidade pública com orientação e suporte técnico, nos termos do Art. 65, § 8°, da Lei nº 8.666/93, evitando a utilização de aditamentos contratuais para esse fim". (Acórdão nº 976/2005 TCU-Plenário) § 1º da Lei nº 8.666/93, resolve: modificar o item do Caput do instrumento contratual, onde se lê; Thaiane Maria Araújo Barroso, brasileira, sócia-administradora, portador da Cédula de Identidade nº 2.304.413 SSP-PI e do CPF nº 008.564.563-06, dos dados da signatária da empresa, leia-se; Thaiara Rayanne Araújo Barroso, brasileira, sócia-administradora, portadora do CPF nº 600.876.523-07. As demais clausulas do instrumento de contrato permanente inalteradas; Juvenil Gonsalves da Costa/Presidente do IPM.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL -IPAM EXTRATO DE CONTRATO

Resenha de extrato do contrato nº 05/2020 - Dispensa de Licitação DL. 05/2020, Partes: Instituto Municipal de Previdência/IPM da cidade de São Mateus, Estado do Maranhão com o CNPJ: 01.743.768/0001-18, e a empresa; Investfinance Assessoria e Consultoria EIRELI, CNPJ: 09.389.470/0001-63. Objeto: Contratação de empresa para os serviços de avaliação atuarial anual dos planos de benefícios, estudos previdenciários e atuariais do IPM do exercício 2020 da cidade de São Mateus/MA. Valor contrato: R\$ 7.000,00 (sete mil reais). Reserva de dotação orçamentária: 11 - Instituto de Previdência Municipal; 3.3.90.39.00 Serviços de terceiros pessoa jurídica. Vigência do contrato: até 31 de dezembro do corrente ano. Base Legal: Nos termos do Art. 24, inciso II e do Art. 60 inciso XIII da lei 8666/93 c/c o artigo 8°, § 1°, inciso IV, da Lei Federal nº 12.527/2011 e parágrafo único do Art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93; Signatários: Juvenil Gonçalves da Costa CPF: 243.205.603-53; Presidente do IPM - Contratante; e Diego Oliveira Santos CPF: 913.261.173-00; representante da empresa contratada. São Mateus/MA, em 23 de janeiro de 2020. Juvenil Gonçalves da Costa, Presidente do IPM.



Diário Oficial do Município Poder Executivo Praça Matriz, 42 - Centro

São Mateus do Maranhão—MA

Hamilton Nogueira Aragão

Prefeito Municipal

Aldelucia Miranda Aragão Secretaria de Administração

Site: www.saomateus.ma.gov.br